

**PORTARIA Nº 70, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre horário especial de funcionamento da Câmara Municipal de Cláudio e determina outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo de Cláudio, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições administrativas que lhe conferem a Lei Orgânica local e o Regimento Interno da Câmara Municipal, **RESOLVE**:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre horário especial de funcionamento da Câmara Municipal de Cláudio, na forma que especifica.

Art. 2º Fica estabelecido horário especial de funcionamento da Câmara Municipal de Cláudio nas seguintes datas:

I - dia 24 de novembro de 2022, quando o expediente se encerrará às 15h00min;

II - dia 28 de novembro de 2022, quando o expediente se encerrará às 12h00min; e

III - dia 02 de dezembro de 2022, quando o expediente se encerrará às 15h00min.

§ 1º Fica cancelada a Reunião Plenária agendada para o dia 28 de novembro de 2022, sendo a mesma reagendada como Reunião Extraordinária para o dia 29 de novembro de 2022 às 18 horas.

§ 2º A Secretaria da Casa deverá:

I - expedir ofício comunicando as alterações de expediente ao Poder Executivo;

II - afixar a presente Portaria no mural da Câmara Municipal, mantendo-a publicada até as citadas datas;

III - expedir circular aos vereadores e servidores da Casa acerca do teor desta Portaria; e

IV - providenciar, junto ao setor responsável, a publicação da presente Portaria em local de fácil visibilidade no site do Poder Legislativo.

§ 3º Fica cancelada a Reunião Conjunta das Comissões agendada para o dia 28 de novembro de 2022, cabendo ao presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação designar Reunião Extraordinária, caso julgue necessário, convocando os edis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio, 1º de novembro de 2022.

TIM MARITACA  
Presidente do Poder Legislativo